



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)  
Identificador: 0C670-8143C-AD431



## Decisão em Protocolo 00090/2022-5

**Protocolo(s):** 08999/2022-5

**Assunto:** Requerimento / Solicitação

**Criação:** 16/05/2022 16:44

**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

**Interessado(s):** ELCIMAR DE SOUZA ALVES - CPF: 948.390.347-53

**Procurador(es):** EDMAR LORENCINI DOS ANJOS (OAB: 12122-ES)

Trata o expediente de protocolizado sob o número 8999/2022-5, de petição interposta pelo Sr. Elcimar de Souza Alves, por meio de seu advogado Edmar Lorencini dos Anjos OAB/ES 12.122, onde requer juntada de memorial referentes ao processo TC 1689/2022-6.

Insta ressaltar que a documentação apresentada no presente expediente é idêntica a tratada do protocolo TC 08998/2022-1, já juntado aos referidos autos.

Desta forma, tendo em vista que trata o presente expediente de documentação em duplicidade a protocolo já juntado aos autos do processo TC 08998/2022-1, **deixo de receber a presente documentação.**

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do Estado do Espírito Santo a fim de cientificar ao Interessado.

Em, 16 de maio de 2022.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator